Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.338/84, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO USADOS".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º- Fica o executivo Municipal de Parapuã, autorizado a efetuar a venda de 02 (dois) veículos usados conforme segue:

01- sendo 01 (um) de carga camioneta azul e branco-M-Placa G.F.9016 Modelo 77, Forde F.100/1.977, 99 HP, Oficial/ capacidade 1.000 Kl, Identificação CH-LA7AtM-96-292;Movido a gasolina;

02- Outro de carga caminhão movido a gasolina, Turquesa-M-Placa nº GF.9012-Modelo 73, Forde F.600 A,Oficial / 8.500 Kg, Identificação CH-LA7CNG-19160, Mediante concorrência Pública.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de fevereiro de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário